



# BOA VISTA

Quarta-feira  
24 de Outubro  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 155/E, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 426/97,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Krislaine Goes Alves, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Marceli Barbosa dos Santos.

Art. 3º Fica destituída a senhora Keila Cinara Tomé Barros, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 4º Designar para substituí-la, a senhora Francineire Souza Almeida.

Art. 5º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 17 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 156/E, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Segmento Trabalhador em Saúde - Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme abaixo:

- Ana Paula Neves Araújo - Titular
- Rosa de Fátima Leal de Souza - Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, os representantes abaixo relacionados.

- Marcilene da Silva Moura - Titular
- Sílvia Marine Vasconcelos dos Santos - Suplente

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 18 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1301/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Perciano Alves da Paixão, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior II-01, Matrícula 130576, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1801/2018/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1302/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Promoção Funcional à servidora Denis Soares Silva, Assistente Técnico, Matrícula 01839, na forma abaixo, conforme o Processo nº 779/2018/SMAG/Vol.1.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO
F	G	01.04.14 a 31.03.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 045/2018 – CORREGEDORIA

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Lei Municipal nº 1.640 de e 29 de dezembro de 2015 e Art. 136 da Lei Complementar 003/2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Termo de Representação, contido no processo n.º 931/2015/SMAG Vol. 01, às fls. 02/07 e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório em desfavor do servidor F.A.A., matrícula n.º 028388;

Art. 2º Designar os servidores, GERSON DA COSTA MORENO JUNIOR, Procurador do Município Corregedor, matrícula n.º 28.401, LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO, Procurador do Município, matrícula n.º 28.729, KARINA LIGIA DE MENEZES LINS, Procuradora do Município, matrícula n.º 28.727, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria da Procuradoria-Geral, Designar o servidor TIAGO LUIS JOFFILY, Técnico Municipal, matrícula n.º 25.120, para secretariar as atividades desenvolvidas de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instru-

ção processual, até a conclusão do relatório final;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2018.

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora-Geral do Município

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 187/2018 – Registro de Preços  
Processo nº 277/2018 – SEMGES

Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicletas e equipamentos de segurança necessários, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão Social, Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC).

Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2018 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 07/11/2018 às 10h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 07/11/2018 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 170/2018 – Registro de Preços  
Processo nº 277/2018 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 137-E/18, publicado no DOM nº 4709, de 22/08/2018, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Eletrônico nº 170/2018, Processo nº 277/2018 – SEMGES, destinado a Registro de Preços para aquisição de motocicletas e equipamentos de segurança necessários, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão Social, Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FÊTEC), a licitação foi declarada FRACASSADA, por terem sido inabilitadas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 087/2018 – Registro de Preços  
Processo 0103/2018 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 137/E – 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22/08/2018, comunica a quem interessar que após conhecimento da intenção de recurso manifestado pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, julga IMPROCEDENTE a intenção de Recurso. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 622/P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, e considerando o teor do Processo nº 2796/2017/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 125/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4598, de 09 de março de 2018, que tornou vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo do servidor Marcelo Cruz de Oliveira, Procurador do Município, Matrícula 28390, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2017; Leia-se: Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 22 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, para regularização funcional conforme processo citado;

Ord.	Nome do Servidor	Processo Nº	Assunto
1	Alexandro da Costa Melo	2191/2017	Licença para Tratar de Interesses Particulares

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2018.

Julianne O. Albuquerque  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 211/2018/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Ad-junta, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Waldinete de Carvalho Chaves, da Escola Municipal Waldinete de Carvalho Chaves, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar.

Diretor(a): Suely Regina Coelho Morales.

b) Representante da Gestão Escolar.

Coordenador(a) Pedagógico(a): Linua Lisnara Barbosa Mendes.

c) Representante Associação de Pais e Mestres.

Presidente: Daiana Queiroz Ferreira.

II - Membros eleitos para o biênio 2018 a 2020:

a) Representante dos Professores:

Titular: Nelcylene dos Santos Lima.  
Suplente: Angra da Silva Oliveira.

Titular: Maria do Carmo Santos Rodrigues.  
Suplente: Patricia Ribeiro dos Santos.

b) Representante dos Funcionários:

Titular: Francisca Cilmaria de Lima Dantas.  
Suplente: Anaires Vaz da Costa.

Titular: Helaine Cristina Moreira.  
Suplente: Maria Esternaide Oliveira dos Santos.

c) Representante dos Pais

Titular: Antonia Sílvia Lima Melo Soares.  
Suplente: Betânia Rodrigues Silva.

Titular: Jonas Cavalcante Conceição.  
Suplente: Regiane Cutrin da Silva.

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Waldinete de Carvalho Chaves, para o Biênio 2018 a 2020, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: Nelcyline dos Santos Lima.

II. Vice-presidente: Angra da Silva Oliveira.

III. 1º Secretário(a): Francisca Cilmara de Lima Dantas.

IV. 2º Secretário(a): Anaires Vaz da Costa.

V. 1º Tesoureiro(a): Regiane Cutrin da Silva.

VI. 2º Tesoureiro(a): Helaine Cristina Moreira.

Conselho Fiscal

a) Presidente: Antonia Sílvia Lima Melo Soares.

b) 1º Conselheiro (a): Betânia Rodrigues Silva.

c) 2º Conselheiro (a): Maria do Carmo Santos Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES**

**PORTARIA Nº 212/2018/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Vovó Eurides, da Escola Municipal Vovó Eurides, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar.

Diretor(a): Érico Verissimo da Silva Araújo.

b) Representante da Gestão Escolar.

Coordenador(a) Pedagógico(a): Sueleide Bernardo de Souza Pereira.

c) Representante Associação de Pais e Mestres.

Presidente: Antonia Dalverina de Matos Almeida.

II - Membros eleitos para o biênio 2018 a 2020:

a) Representante dos Professores:

Titular: Maria Nelma Oliveira Alencar.  
Suplente: Audilene Cristina de Oliveira Magalhães.

Titular: Marley Azevedo Salvador.  
Suplente: Juliani Oliveira de Freitas.

b) Representante dos Funcionários:

Titular: Francinete de Sousa Cardoso.  
Suplente: Marilene de Lima Vasconcelos.

Titular: Francilda Lira Silva.  
Suplente: Raimunda Alves Pinheiro.

c) Representante dos Pais:

Titular: Ana Maria Silva e Silva.  
Suplente: Juliana Oliveira Siqueira.

Titular: Neurely Costa Cantuario.  
Suplente: Renato Romulo Borges.

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Vovó Eurides, para o Biênio 2018 a 2020, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: Maria Nelma Oliveira Alencar.

II. Vice-presidente: Juliana Oliveira Siqueira.

III. 1º Secretário(a): Marley Azevedo Salvador.

IV. 2º Secretário(a): Renato Romulo Borges.

V. 1º Tesoureiro(a): Juliani Oliveira de Freitas.

VI. 2º Tesoureiro(a): Francinete de Sousa Cardoso.

Conselho Fiscal

a. Presidente: Audilene Cristina de Oliveira Magalhães.

b. 1º Conselheiro(a): Ana Maria Silva e Silva.

c. 2º Conselheiro(a): Neurely Costa Cantuario.

Art. 3º Esta Portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 527/2018**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores JOSIANNE SOCORRO VIANA MAIA, matrícula nº 952002 e ARMANDO MARCOS DOS SANTOS, matrícula nº. 44642, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 2458/2017/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2018.

**Cássio Murilo Gomes**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 528/2018**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **PAOLLA D'ÁVILA BRAUN**, matrícula nº. 951579 e **LIANA BARBOSA MACEDO ALMEIDA**, matrícula nº. 25887, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 34/2018/SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2018.

**Cássio Murilo Gomes**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2458/2017  
Espécie: Contrato nº 261/2018/SMSA  
Objeto: Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 096/2018  
Valor: R\$ 14.197,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1732, de 16/10/2018, no valor de R\$ 6.316,00 (seis mil, trezentos e dezesseis reais).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **TC COMERCIO EIRELI**

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 34/2018

Espécie: Contrato nº 262/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 126/2018

Valor: R\$ 163.464,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1734, de 16/10/2018, no valor de R\$ 163.464,00

(cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 34/2018

Espécie: Contrato nº 263/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 126/2018

Valor: R\$ 454.212,50

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1735, de 16/10/2018, no valor de R\$ 454.212,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **N. N. COMÉRCIO E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 34/2018

Espécie: Contrato nº 264/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 126/2018

Valor: R\$ 555.201,40

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1736, de 16/10/2018, no valor de R\$ 555.201,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**

**Edital de Credenciamento nº 004/2018**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para credenciamento de serviço de saúde complementar nas especialidades de Imunologia/Alergologia e Pneumologia para atender aos pacientes atendidos no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA).

**ATA DE CREDENCIAMENTO E  
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018**

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Proposta apresentada pela Empresa: LOPES ALBUQUERQUE E CIA LTDA. Após conferência, análise, verificação de autenticidade da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 004/2018, esta Comissão verificou que a empresa: LOPES ALBUQUERQUE E CIA LTDA atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA a ser contratada para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

Emerson Gomes Rodrigues  
Membro

Jéssica Couto Miranda de Melo  
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Compras nº 337/2018/SMO.  
Espécie: CONTRATO Nº 1074/SMO/SA/2018 (NUP Nº 00000.9.305087).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência Pública nº 034/2018.  
Valor: R\$3.332.378,19 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 161/2016/SUDAM e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.  
Contratante: Município de Boa Vista.  
Contratada: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2018.  
Vigência: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Compras nº 335/2018.  
Espécie: Contrato nº 1077/2018/SMO/SA (NUP Nº 00000.9.305911)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS: PINTOLÂNDIA, Prof.ª. ARACELI SOUTO MAIOR, JOQUEI CLUBE, SENADOR HÉLIO CAMPOS, CENTENÁRIO, AEROPORTO, JARDIM FLORESTA, CARANÁ, UNIÃO, SANTA LUZIA, ALVORADA E CIDADE SATELITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, correspondente ao Lote I.

Modalidade: Concorrência Pública nº 039/2018.  
Valor: R\$11.091.438,81 (onze milhões, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programá-

tica: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.  
Contratante: Município de Boa Vista.  
Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 23 de outubro 2018.  
Vigência: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Compras nº 335/2018.  
Espécie: Contrato nº 1078/2018/SMO/SA (NUP Nº 00000.9.305914).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS: PINTOLÂNDIA, Prof.ª. ARACELI SOUTO MAIOR, JOQUEI CLUBE, SENADOR HÉLIO CAMPOS, CENTENÁRIO, AEROPORTO, JARDIM FLORESTA, CARANÁ, UNIÃO, SANTA LUZIA, ALVORADA E CIDADE SATELITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, correspondente ao Lote II.

Modalidade: Concorrência Pública nº 039/2018.  
Valor: R\$8.039.797,36 (oito milhões, trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.  
Contratante: Município de Boa Vista.  
Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 23 de outubro 2018.  
Vigência: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Compras nº 335/2018.  
Espécie: Contrato nº 1079/2018/SMO/SA (NUP Nº 00000.9.305917).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS: PINTOLÂNDIA, Prof.ª. ARACELI SOUTO MAIOR, JOQUEI CLUBE, SENADOR HÉLIO CAMPOS, CENTENÁRIO, AEROPORTO, JARDIM FLORESTA, CARANÁ, UNIÃO, SANTA LUZIA, ALVORADA E CIDADE SATELITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, correspondente ao Lote III.

Modalidade: Concorrência Pública nº 039/2018.  
Valor: R\$7.877.630,40 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.  
Contratante: Município de Boa Vista.  
Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 23 de outubro 2018.  
Vigência: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de emissão da Or-

dem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Compras nº 335/2018.

Espécie: Contrato nº 1080/2018/SMO/SA (NUP Nº 00000.9.305923)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS: PINTOLÂNDIA, Prof.º ARACELI SOUTO MAIOR, JOQUEI CLUBE, SENADOR HÉLIO CAMPOS, CENTENÁRIO, AEROPORTO, JARDIM FLORESTA, CARANÁ, UNIÃO, SANTA LUZIA, ALVORADA E CIDADE SATELITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, correspondente ao Lote IV.**

Modalidade: Concorrência Pública nº 039/2018.

Valor: R\$ 9.765.112,75 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 23 de outubro 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 044/2018/GAB/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Empenho nº 2895/2018, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOEL LENDL OLIVEIRA LADISLAU, matrícula nº 43.119, para fiscalizar o disposto no Empenho nº 2895/2018, Processo nº 425846/2018/SMAAI

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAI

Boa Vista-RR, 17 de Outubro de 2018.

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 122/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1067/2018/SPMA - NUP

nº 303979, Processo nº. 427146/2018/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ORLANDO FERREIRA, matrícula nº. 42.098, Assessor 5, e o servidor VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Assessor 2, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 1067/2018/SPMA - NUP nº 303979, Processo nº. 427146/2018/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 124/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1070/2018/SPMA, Processo nº. 430112/2018/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sra. MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA NOBREGA, matrícula nº. 27.126, Analista Municipal, e a Sr. MÁRCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES, matrícula nº. 846923, Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 1070/2018/SPMA, Processo nº. 430112/2018/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 430112/2018 - SPMA

Espécie: Contrato nº 1070/2018/SPMA

Objeto: Contratação de Instituto/Fundação especializada à Estruturação de Parceria Público-Privada para requalificação de área de aterro sanitário, Triagem, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, oriundos dos processos de coleta e/ou coleta seletiva, e identificação e implantação de projetos para mitigação dos impactos sócias decorrentes, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor estimado: R\$ 299.800,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15 451 0064 1.231 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.  
Contratada: INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA - IBrTec.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2018.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses a contar a partir da assinatura do mesmo.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETARIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 427146/2018 - SPMA  
Espécie: Contrato nº 1067/2018/SPMA - NUP Nº 303979.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM PEQUENOS REPAROS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2018.  
Valor estimado: R\$ 2.704.958,76 (dois milhões setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15 451 0038 2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - EPP.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2018.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município - DOM e conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018-SPMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018  
PROCESSO Nº 427146/2018-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 093/2018, oriundo do Processo nº. 427146/2018-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM PEQUENOS REPAROS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 2.704.958,76 (dois milhões setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 168/2018-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 143/2018-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4728 de 19 de setembro de 2018, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 039/2018/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2018.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 71/2017/SMST  
Espécie: Contrato nº. 384/2018/SMST  
Objeto: Aquisição de 50 rádios tipo HT e 4 Estações repetidoras, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do Convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Valor: R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais)

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2.238 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: ELETRÔNICA ENERGIA LTDA ME;  
Data de Assinatura: 22/10/2018;

Vigência: O contrato terá à vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal da SMST

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 241/18

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para a empregada pública Angélica dos Santos Leite, do Cargo em Comissão de Diretora Presidente da EMHUR, as cidades de Brasília/DF/São Paulo/SP nos dias 20/10 e 27/10/18, com o objetivo de participar do evento Técnico Study Tour para formação de lideranças locais com propósito de empoderar estas lideranças e de lhes dar instrumentos para a implementação de ações sustentáveis e mensuráveis em prol das crianças de 0 à 6 anos e suas famílias, com ônus para esta empresa, conforme discriminação abaixo:

N.º de Diárias	Valor da Diária	Valor Total	INSS	IRRF	Valor Líquido
1 1/2	616,00	924,00	-	-	924,00

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Freitas Gomes  
Diretora Presidente em Exercício/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 242/18**

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para a empregada pública Angélica dos Santos Leite, do Cargo em Comissão de Diretora Presidente da EMHUR, a cidade de Copenhagen/Dinamarca no período de 21/10 à 26/10/18, com o objetivo de participar do evento Técnico Study Tour para formação de lideranças locais com propósito de empoderar estas lideranças e de lhes dar instrumentos para a implementação de ações sustentáveis e mensuráveis em prol das crianças de 0 à 6 anos e suas famílias, com ônus para esta empresa, conforme discriminação abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. US\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	211,00	814,46	4.886,76

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Freitas Gomes  
Diretora Presidente em Exercício/ EMHUR

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0153/2018 - FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE**

**ACESSO, TIPO REGISTRADOR DE PONTO COM BIOMETRIA, CATRACA E CANCELA, COM AS DEVIDAS LICENÇAS DE SOFTWARE E ACESSÓRIOS PARA CADA EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO. Empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, com CNPJ: 09.207.728/0001-63, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03 sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) e Item 03 no valor unitário de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais).**

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2018.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2018 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 - Terminal de Integração João Firmino Neto - Sala 51 - Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0154/2018, cuja: **EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, INCLUINDO PORTAS E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa M. ALBERT. G. FERREIRA EIRELI, com CNPJ: 05.972.538/0001-81, vencedora do LOTE UNICO no valor unitário de R\$ 180.910,00 (cento e oitenta mil novecentos e dez reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$180.910,00 (cento e oitenta mil novecentos e dez reais)**

Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 736/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Vereador (a) Idazio Chagas de Lima à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso "Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 737/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Marcelo das Chagas Barbosa à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 738/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Lucas da Silva Barreto à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 739/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Vereador (a) Rondinele de Souza Oliveira à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 740/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) José Rodrigues de Moura Neto à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 741/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Michelly Suetonio Bringhenti à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 742/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Alessandro Oliveira Calista à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 743/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Vereador (a) Ítalo Otávio Teixeira Pinto à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 744/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Wellington Ferreira da Rocha à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 745/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Simonete Bonfim Correa à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 746/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) Irieldon Salazar da Silva à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 31/10 a 04/11/2018, para participar do Curso “Aspectos Gerais e Controle das Licitações Públicas”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 747/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria da Penha Pinto Pessoa, matrícula nº 12786, suspensas por meio da Portaria nº 085/2018, publicada no D.O.M. nº 4588, de 23 de fevereiro de 2018, a serem usufruídas no período de 26/11 a 25/12/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 748/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

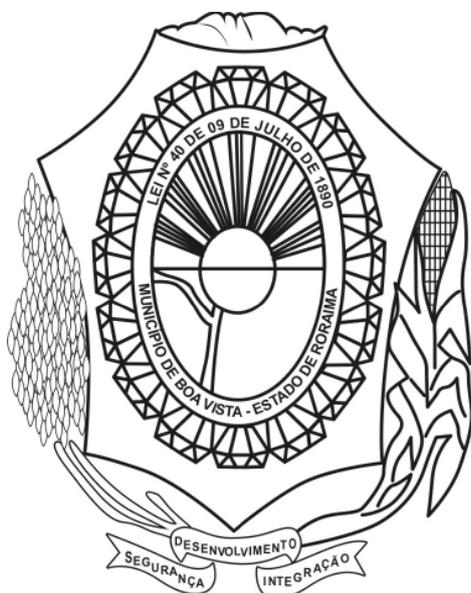
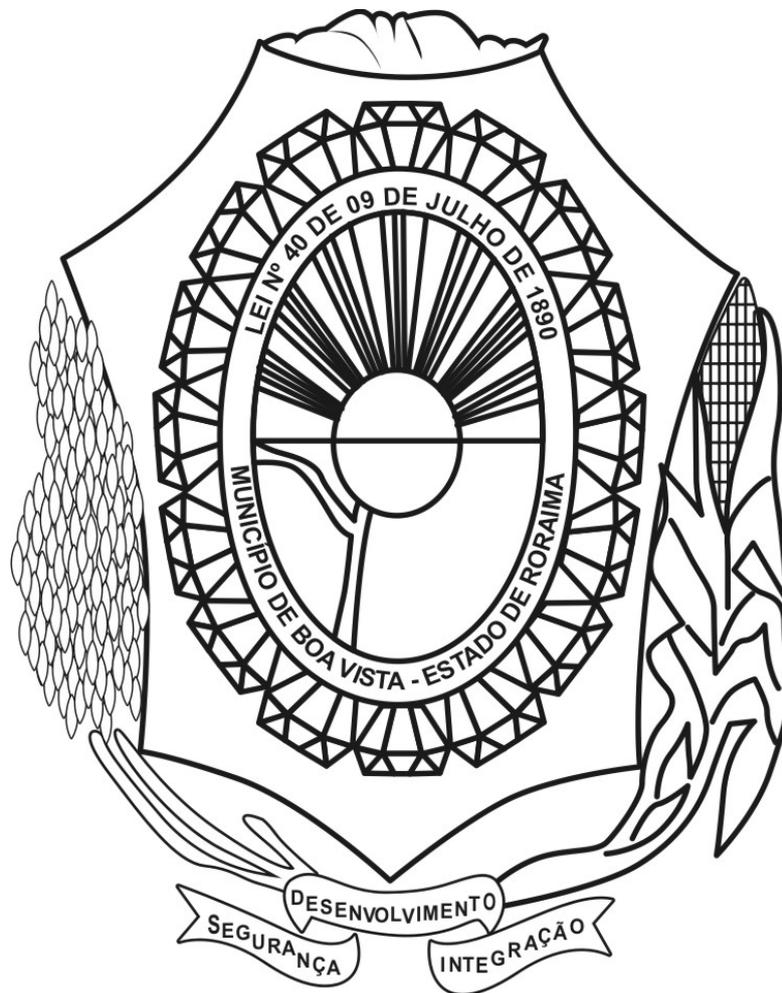
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Simone Brasil Gones, matrícula nº 12604, suspensas por meio da Portaria nº 081/2018, publicada no D.O.M. nº 4588, de 23 de fevereiro de 2018, a serem usufruídas no período de 05/11 a 04/12/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**